



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0933 - PARNAMIRIM, RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2014

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS  
FPC

### CONVOCATÓRIA PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA PROGRAMAÇÃO “PARNAMIRIM MULTICULTURAL”

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade desta CONVOCATÓRIA é a habilitação e seleção de Propostas de apresentações musicais para a programação “Parnamirim Multicultural”, dezembro / 2014 e janeiro / 2015, no município, valorizando, difundindo e incentivando a produção de grupos musicais locais e regionais.

1.2. O valor máximo estipulado para cada proposta é de R\$ 1.000,00 (mil reais) para apresentação musical de, no mínimo, 90 (noventa) minutos de duração.

1.3. As propostas serão examinadas e selecionadas por Comissão criada pela Fundação Parnamirim de Cultura, composta por 3 (três) membros designados pelo presidente da Fundação.

1.4. A programação das apresentações (data, horário, local e roteiro) será feita pela Fundação Parnamirim de Cultura.

#### 2. DO CALENDÁRIO DESCRIÇÃO

Período de inscrições: 10 a 21/11/2014

Publicação dos selecionados pela Comissão Organizadora: até 25/11/2014.

#### 3. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

##### 3.1 DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

3.1.1 As inscrições das propostas de apresentações musicais, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas no período de 10 a 21 de novembro de 2014, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 13 horas, na Fundação Parnamirim de Cultura, à Rua Antonio Ferreira Neto, Nº 129-A – Boa Esperança – Parnamirim RN.

3.1.2 A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope, será única e exclusiva do proponente, não acarretando o reconhecimento de que a documentação está completa ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória.

3.1.3 Todas as propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

##### DESTINATÁRIO:

Fundação Parnamirim de Cultura  
Convocatória de Apresentações Musicais na Programação “Parnamirim Multicultural”  
Rua Antonio Ferreira Neto, Nº 129-A – Boa Esperança – Parnamirim RN

##### REMETENTE:

Nome do proponente:  
Nome do artista/grupo:  
Endereço completo do proponente / Telefone:

3.1.4 O envelope deverá ser lacrado, contendo a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo I);
- Release do grupo, histórico e biografia, constando fotos de apresentações;
- Matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove o reconhecimento artístico (FACULTATIVO);
- Proposta final de apresentação artística preenchida conforme modelo constante no ANEXO II;
- Cópia do CNPJ da pessoa jurídica;
- Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência do responsável pela pessoa jurídica que representa o artista ou grupo;
- Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou banda, afirmando como representante exclusivo quem propôs e apresentou a inscrição. Em caso de grupos ou bandas que não sejam constituídos formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os integrantes que compõem a banda/grupo conferindo poderes ao representante.

##### 3.2 DA HABILITAÇÃO

A habilitação, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da análise dos documentos relacionados no item 3.1.4, como previsto nesta convocatória.

##### 3.3 DO PROPONENTE

Poderá participar desta Convocatória a pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

##### 3.4 DA SELEÇÃO

As propostas apresentadas por artistas ou grupos musicais serão selecionadas, levando-se em conta os méritos artísticos de cada um, a viabilidade da execução dos seus serviços, e ainda a sua adequação ao local e momento das apresentações indicadas pela Fundação Parnamirim de Cultura.

3.4.1 A participação do proponente habilitado na programação “Parnamirim Multicultural” fica condicionada à apresentação de toda a documentação citada no ANEXO IV e preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso constante do ANEXO III, em data estabelecida após a confirmação de participação através da Comissão Organizadora.

3.4.2 Qualquer impedimento na contratação acarretará na exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra anteriormente habilitada.

3.4.3 O resultado da seleção será divulgado nos meios de comunicação, no blog <http://fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br> na página da Fundação Parnamirim de Cultura, no Facebook.

### 3.5. DO ORÇAMENTO

3.5.1 Os recursos para contratação dos artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Parnamirim.

3.5.2 Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Fundação Parnamirim de Cultura negociar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária para o evento quanto aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de ajuste da proposta.

3.5.3 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor ajustado ao orçamento.

### 3.6 DA CONTRATAÇÃO

3.6.1 Os proponentes selecionados para a programação “Parnamirim Multicultural” assinarão Termo de Compromisso com esta Fundação, formalizando as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

3.6.2 O Termo de Compromisso poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Fundação Parnamirim de Cultura.

3.6.3 O não cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Compromisso poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções legais.

3.6.4 Para a assinatura do Termo de Compromisso, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos arts. 98 a 103, da Lei n.º 9.433/05 e arts. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o proponente selecionado ou seu representante apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Conta bancária.

### 4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta

Convocatória.

4.2. Fica vedada a apresentação de proposta por:

4.2.1. Integrantes da Comissão citada nos itens 1.2, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.2.2. Servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Fundação Parnamirim de Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.3. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderão ser alteradas as informações constantes do formulário.

4.4. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no blog da Fundação Parnamirim de Cultura <http://fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br> como também em sua sede situada à Rua Antonio Ferreira Neto, 129-A – Boa Esperança – Parnamirim RN.

5.2. A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

5.3. Serão descontados do valor total da proposta financeira aprovada os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica, conforme previsto em lei.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso / cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, não cabendo nenhuma ação contra a Fundação Parnamirim de Cultura.

5.5. A Fundação Parnamirim de Cultura está autorizada a utilizar em peças de divulgação da programação do “Parnamirim Multicultural” fichas técnicas, imagens e áudios dos selecionados.

5.6. Caso o número de inscrições seja insuficiente para a realização da seleção ou ainda não apresente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos, a Fundação Parnamirim de Cultura se reserva ao direito de revogar esta Convocatória.

5.7. Para a formalização do Credenciamento fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, fundamentado na inviabilidade de competição dada em razão da característica do objeto contratado e a especial necessidade de contratar não somente um prestador, mas tantos quantos se apresentarem de acordo com os requisitos de habilitação.

5.9. A Fundação Parnamirim de Cultura reservará uma cota de até 30% (trinta por cento) do total da programação, para artistas e grupos convidados, mesmo não inscritos na presente Convocatória.

5.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Parnamirim, 06 de novembro de 2014.

**HAROLDO GOMES DA SILVA**  
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

ANEXO I

Apresentações Musicais na Programação Parnamirim Multicultural Dezembro / 2014 e Janeiro / 2015

Formulário de Inscrição  
USO EXCLUSIVO DA FUNPAC  
INSCRIÇÃO N.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (pessoa física ou jurídica)

Nome do proponente / (Razão Social):

N.º CNPJ / CPF

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

TELEFONE (s):

E-Mail (s):

2. 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Nome do artista ou banda:

2.2 Tempo de duração da apresentação:

2.3 Número dos componentes do grupo: \_\_\_\_\_ pessoas

2.4 Estilo / Tendência/ Linguagem

( ) Rock ( ) Samba ( ) Reggae

( ) Outro, descreva: \_\_\_\_\_

3. 3. VALOR DA PROPOSTA (numeral e por extenso)

R\$:

4. 4. RESUMO DA APRESENTAÇÃO

Local, ..... de ..... de 2014.

.. ASS. DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

ou PESSOA FÍSICA

Uso exclusivo da FUNPAC

Recebido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pessoa Jurídica: papel timbrado da pessoa jurídica com CNPJ.

(cidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Fundação Parnamirim de Cultura  
Att. Presidente Haroldo Gomes da Silva

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação musical conforme detalhamento abaixo, na Programação Parnamirim Multicultural Dezembro / 2014 e Janeiro / 2015 da Fundação Parnamirim de Cultura, com duração do show de \_\_\_\_\_ hora e participação de \_\_\_\_\_ integrantes entre técnicos e músicos.

Nome da Atração:

Valor (R\$):

Atenciosamente,

Representante da entidade representativa / Produtor Cultural / Pessoa física

Nome Completo

Telefone/e-mail

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

A(NOME DA EMPRESA/ARTISTA), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada COMPROMITENTE e a FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, com sede na Rua Castor Vieira Régis, n.º 500, Cohabinal, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 05.815.934/0001-03, doravante denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão de Organização da Programação Parnamirim Multicultural Dezembro / 2014 e Janeiro / 2015 da Fundação Parnamirim de Cultura.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

a) Executar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Fundação Parnamirim de Cultura para a observância das determinações da contratação;

b) Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

c) Apresentar-se no dia, chegando com pelo menos 30 minutos de antecedência de sua apresentação, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

d) Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Em contrapartida, a compromissada se obriga a:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

b) Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

c) Orientar e monitorar a COMPROMITENTE.

Local, de de 2014.

XXXXXXXXXXXXXX

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA.

## ANEXO IV

## DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

## Fase de Inscrição

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo I);

b) Release do grupo, histórico e biografia, constando fotos de apresentações;

c) Matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove o reconhecimento artístico (FACULTATIVO);

d) Proposta final de apresentação artística preenchida conforme modelo constante no ANEXO II;

e) Cópia do Cartão CNPJ da pessoa jurídica;

f) Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência do responsável pela pessoa jurídica, representante do artista ou grupo;

g) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou banda, declarando como representante exclusivo a instituição que propôs e apresentou a inscrição. Em caso de grupos ou bandas que não sejam constituídos formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os integrantes que compõem a banda/grupo conferindo poderes ao representante.

## Fase de Contratação

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituí-

dos por lei;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Conta bancária.

## ATOS DO PODERLEGISLATIVO

EXTRATOS  
CÂMARA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2014 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/J B DE SOUZA JÚNIOR ME, - CNPJ n.º 03.550.465/0001-04, OBJETO: Fornecimento/Aquisição de materiais de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em conformidade com a Adesão de Ata de Registro de Preço Vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 016/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Parnamirim/RN. – Valor Global: R\$ 4.159,92 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014 RECURSOS: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 100 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, inciso § I do Decreto n.º 7.892/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2014.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Presidente

**Programa  
Crack,  
é possível  
vencer**

**Enfrentar o crack. Compromisso de todos.**